



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

NÚMERO DO PROCESSO: 30.08.2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para as Secretarias Municipais para o ano de 2018.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 6º DO DECRETO 6.204/2007 e INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 29 de janeiro de 2018**, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Cacequi, sita na rua Bento Gonçalves n.º 363, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber os envelopes de nº 01 e nº 02, referentes a esta licitação.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Cacequi, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para atender as necessários das Secretarias Municipais, conforme itens descritos no **ANEXO I** deste edital, a serem entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

2. DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **24 de janeiro de 2018**, no horário das 9:00hs as 15:00hs os seguintes documentos:

2.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e de seus administradores ou declaração de firma individual com o devido registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- a.1) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) comprovante de inscrição no MF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- g) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- h) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- i) prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Alvará Sanitário.

2.2 DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aqui vai aquele alvará ali de cima)

- a) Alvará da Vigilância Sanitária

2.4 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2.5 A documentação necessária para cadastro poderá ser substituída por **Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública**, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93. Os documentos solicitados no item **2.1** - alíneas “b” a “j” e item **2.2** deste Edital, **devem ser apresentados junto com o Registro Cadastral**, apenas para as empresa que não fizeram cadastro no município de Cacequi.

2.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 5.1 à 5.4 deste edital, deverão apresentar, **no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

2.6.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 5.1 à 5.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

2.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens 2.5 e 2.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

trabalhista, previstos nas alíneas “c” a “i”, do item 2.1. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.7.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.7.2 O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3., deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8 Os interessados deverão apresentar toda a documentação solicitada em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município encarregado pelo recebimento da documentação ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.1, letras “c” a “i”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.9 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02(dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º03/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01 o seguinte:

- a)** Certificado de Registro de Fornecedor e/ou Cadastral – CRC fornecido pelo Município ou por outro órgão público, conforme disposto nos itens anteriores e autorizados neste edital;
- b)** Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- c) Registro na ANVISA para os itens indicados nos Anexo I.
- d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- e) Se for o caso, os documentos descritos nos itens **2.6 e 2.6.1**.

3.2 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, redigida em linguagem clara, com duas casas decimais após a vírgula, não manuscrita, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, numerada e rubricada, sendo a última página datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

- razão social, endereço e número do CNPJ da empresa;
- número do processo licitatório;
- descrição completa do produto ofertado, marca, com referências e demais dados técnicos necessários a sua identificação;
- preço unitário líquido, indicado em moeda corrente nacional, mencionando o preço unitário e total do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos.

b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes desta Tomada de Preços. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

Observação 1: Serão consideradas para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões, que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

Observação 3: As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação, prevalecendo para base de correção o menor preço, desde que o mesmo não seja considerado manifestamente inexequível.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **menor preço unitário/por item**.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.6.1, deste edital.

5.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4 O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4.1, deste edital).

5.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o(s) vencedor(es) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

7.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será deferida ao fornecedor, vencedor da licitação, através da emissão de nota de empenho, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

9. DA ENTREGA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento exarada pelo departamento de Compras do Município e conforme solicitação das Secretarias.

9.2. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo a 12(doze) meses.

9.3. Os produtos deverão ser entregues sem custos de transportes nas sedes das Secretarias solicitantes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias da efetiva entrega dos produtos, correspondente à quantidade efetivamente entregue, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o preço cotado na presente licitação, e com a observância do estipulado pelo art. 5.º da Lei n.º 8.666/93 (ordem cronológica), aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

10.2. Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

11. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, no caso de pequenas irregularidades;

b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;

- de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;

- de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do seguinte recurso:

Dotação Orçamentária – 33.90.30.00.00.00

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital ou que divergirem das normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidos no Ato Convocatório e não apresentadas na reunião de recebimento.

14.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

14.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinado nos arts. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

14.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante, como **ANEXO I**- Itens descritos e especificados; **ANEXO II**- Planilha orçamentária; **ANEXO III**- Minuta do contrato.

14.8. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes, com poderes inclusive para desistir do prazo recursal.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, das segundas às sextas-feiras, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0XX55) 3254-1025.

Cacequi, 09 de janeiro de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo examinado e aprovado
pela Procuradoria Geral do
Município.
Em ___/___/ 18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P.P.M. E DE CARBONATO DE SÓDIO- COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	1252
2	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,96 GL, VOLUME OU 92,6 A 93,8 A 15°C. USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1 LT	UNID	806
	ALCOOL GEL	UNID	50
3	AMACIANTE DE ROUPAS - 02 LTS	UNID	89
4	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE 30 LITROS	UNID	42
	BALDE E ESCORREDOR PARA VASSOURA ZIG ZAG	UNID	6
5	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA	UNID	42
6	BALDE PLÁSTICO ULTRA- RESISTENTE COM ALÇA - CAPACIDADE 15 LITROS	UNID	65
7	BOLSA BRANCA ALVEJADA 55X65 PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO	UNID	832
8	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS -PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, COR CLARA- FRASCO COM CAPACIDADE 500 ML	UNID	23
9	CAPACHO - 60 X 40 CM (TAPETE)	UNID	45
10	CAPACHO - 90 X 48 CM (TAPETE)		45
11	CERA DILUÍVEL EM ÁGUA, INCOLOR- 500 ML	UNID	48
12	CERA EM PASTA AMARELA	UNID	50
13	CERA LIQUIDA AMARELA AUTOBRILHO-750 ML	UNID	160
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO- 750 ML	UNID	450
15	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTOBRILHO- 750 ML	UNID	568
16	CESTO PARA LIXO, PLASTICO COM TAMPA, 100 LT	UNID	46
17	CORDA VARAL 10M	UNID	28
18	DESINFETANTE C/ AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 01 LTS.	UNID	600
19	DESINFETANTE P/ BANHEIRO A BASE DE PINHO - 2 LT	UNID	836
20	DESINFETANTE SANITARIO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - 2 LITROS	UNID	362
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, PERFUME SUAVE COM FRAGRÂNCIA VARIADA. COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - 432 ML	UNID	218
22	DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO C/ SUPORTE - 35 G (PEDRA SANITARIA)	UNID	623
23	DETERGENTE DE LOUÇA - ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - 500 ML - NEUTRO	UNID	1114
24	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA - 500 ML	UNID	195



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

25	DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR - PRODUTO A BASE DE AMÔNIA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ETANOL, BUTILMETILETER, VEÍCULO. DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM 500 ML	UNID	553
26	ESCOVA PARA ROUPA- ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA, MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO NYLON, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	28
27	ESCOVA SANITÁRIA - CABO LONGO, EM PLASTICO COM CERDAS FIRMES EM NYLON	UNID	59
28	ESCOVÃO COM CABO	UNID	32
29	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON	UNID	2
30	ESFREGÃO DE AÇO- MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA DE PANEAS E ASSEMELHADOS -PCT C/ 2 UNIDADES - 12 G	PCT	87
31	ESFREGÃO DE ALGODÃO (REFIL)	UNID	69
32	ESPANADOR DE PÓ EM NYLON COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA	UNID	9
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES- 60 G	PCT	207
34	ESPONJA MULTIUSO - ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	1225
35	FLANELAS PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, BORDA COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA) MEDIDA: 28X48CM, COR LARANJA	UNID	580
36	FÓSFORO - EMBALAGEM 10 CX	PCT	51
37	INSETICIDA SPRAY MULTIUSO 300ML - VENENO SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUOCARBONO- CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	123
38	ISQUEIRO	UNID	42
39	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COM AÇÃO AMONÍACAL - 500 ML	UNID	1112
40	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)- 500 ML	UNID	136
41	LIXEIRA - CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS	UNID	22
42	LIXEIRA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 LTS	UNID	36
43	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL -CAPACIDADE 25 LITROS	UNID	33
44	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E C/ TAMPA- 10 LTS	UNID	83
45	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA - 30 LTS	UNID	46
46	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	37
47	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO G	PAR	206
48	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO M	PAR	223
49	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO P.	PAR	163
50	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 40 GR	UNID	23
51	ODORIZADOR DE AMBIENTE - AEROSOL - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - 400 ML	UNID	22
52	PÁ PARA LIXO DE PLASTICO RESISTENTE COM CABO , DOBRÁVEL P/ FACILITAR O ARMAZENAMENTO, C/ TRAVA PÉ	UNID	79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

53	PANO P/ LIMPEZA LEVE (FLANELA 28X48) - PCT C/ 10 UNID.	PCT	79
54	PANO P/ LIMPEZA LEVE (MULTI-USO) - PCT C/ 5 UNID. CADA	PCT	274
55	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FINO, PICOTADO, NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 60 METROS CADA ROLO.	FARDO	115
56	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FINO, PICOTADO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, (60MX10CM)-PCT C/ 04 ROLOS	PCT	2455
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA-LUXO-2DOBRAS-22,5 CM X 20,5 CM FARDO COM 1.000 FOLHAS	PCT	352
	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PCT	240
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS OU TRÊS DOBRAS 29 CM X 25 CM	PCT	65
59	PRENDEDORES DE ROUPAS DE MADEIRA - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	38
60	REFIL LIMPA PISO - MULTIPISOS - DIVULÍVEL EM AGUA - 500 ML - LAVANDA E ALFAZEMA	UNID	106
61	REFIL PARA VASSOURA ZIG-ZAG (P/ LIMPAR, TORCER E SECAR)	UNID	41
62	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 80CM, COM CABO	UNID	13
63	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES 40,3X13,4X5,8, COM CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMP 120 CM.	UNID	68
64	RODÔ DE ESPONJA (ESPUMA) P/ CERA C/ CABO	UNID	90
65	RODÔ DE ESPONJA. COM ESPONJA ABRASIVA VERDE E AMARELA, BASE EM POLIPROLILENO, COM CABO, IDEAL PARA LIMPAR SUJEIRAS, PODE SER USADO EM PISOS CERÂMICOS NÃO POLIDOS, AZULEJOS, CIMENTOS E PEDRAS NATURAIS. RESISTENTES A ALVEJANTES E LIMPADORES DE PISOS QUE NÃO PRECISAM SER DILUIDOS. DIMENSÕES 24X9X5 CM.	UNID	25
66	SABÃO DE BARRA NEUTRO- 400 GR	UNID	154
67	SABÃO DE BARRA NEUTRO- PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	96
68	SABÃO DE GLICERINA - A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS BRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.- PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	96
69	SABÃO EM BARRA AZUL- PCT C/5 UNID BARRA 200 GR	PCT	107
70	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL- TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, COM REGISTRO DA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM 1KG	UNID	582
71	SABONETE LIQUIDO CREMOSO- COM FRAGANCIA SUAVE, PH NEUTRO (5,5 A 8,5), VISCOSO A 20 °c, PARA HIGIENE DAS MÃOS, NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, VALIDADE DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; TAMPAS SELADAS, VÁLVULA ANTIENTUPIAMENTO E ANTIVAZAMENTO, DISPENSANDO DE 0,8 A 1,0 ML PARA AÇIONAMENTO, COM 440 ML	UNID	74
72	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE- EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID	252
73	SACO BRANCO P/ LIMPEZA 40x 60	UNID	500
74	SACO PARA LIMPEZA NA COR CRUA, 48X68 CM	UNID	80
75	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 15 LTS - PCT C/ 20 UNIDADES	PCT	460
76	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 30 LTS - PCT C/10 UNIDADES	PCT	870
77	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 50 LTS - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	638
78	SACO PARA LIXO REFORÇADO , DENSIDADE 12, COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 100 LITROS - 20 KG (75 X 105 CM) PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	1256
79	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - 300 ML	UNID	128



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

80	SAPONÁCIO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DE ENTREGA - 300 GR	UNID	236
81	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA- EMBALAGEM 1 KG	UNID	70
	VASSOURA CERDAS EM NYLON C/ CABO DE ALUMÍNIO	UNID	55
82	VASSOURA MULTIUSO. IDEAL PARA PISOS INTERNOS E PISOS EXTERNOS. POSSUI CERDAS EM ÂNGULO QUE LIMPAM COM MAIS FACILIDADE.		31
83	VASSOURA DE PET RECICLADA, CERDA MÉDIA E PLUMADA, DIMENSÕES 31,5 X 19 X 6,5 CM, CABO DE MADEIRA, 1,20M X 40 CM, PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO	UNID	242
84	VASSOURA PARA VARRER GRAMA E JARDIM DE PVC	UNID	25
85	VASSOURA ZIG-ZAG, PARA LIMPAR, TORCER E SECAR	UNID	54
86	VASSOURÃO PARA GARI DE 60 CM, CERDAS DE PIAÇAVA, CABO GROSSO DE 30MM DE ESPESSURA	UNID	60
87	VELA - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	4
88	VENENO GRANULADO PARA RATOS, PCT 25 G	PCT	205
89	VENENO PARA BARATA SPRAY - 300ML	UNID	95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	PREÇO MEDIO
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P.P.M. E DE CARBONATO DE SÓDIO- COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	5,48
2	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,96 GL, VOLUME OU 92,6 A 93,8 A 15°C. USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1 LT	UNID	8,05
	ALCOOL GEL	UNID	9,30
3	AMACIANTE DE ROUPAS - 02 LTS	UNID	7,00
4	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE 30 LITROS	UNID	15,15
	BALDE E ESCORREDOR PARA VASSOURA ZIG ZAG	UNID	33,03
5	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA	UNID	18,17
6	BALDE PLÁSTICO ULTRA- RESISTENTE COM ALÇA - CAPACIDADE 15 LITROS	UNID	11,47
7	BOLSA BRANCA ALVEJADA 55X65 PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO	UNID	7,03
8	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS -PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, COR CLARA-FRASCO COM CAPACIDADE 500 ML	UNID	5,47
9	CAPACHO - 60 X 40 CM (TAPETE)	UNID	24,13
10	CAPACHO - 90 X 48 CM (TAPETE)		30,91
11	CERA DILUÍVEL EM ÁGUA, INCOLOR- 500 ML	UNID	6,28
12	CERA EM PASTA AMARELA	UNID	16,07
13	CERA LIQUIDA AMARELA AUTOBRILHO-750 ML	UNID	8,40
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO- 750 ML	UNID	8,63
15	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTOBRILHO- 750 ML	UNID	9,23
16	CESTO PARA LIXO, PLASTICO COM TAMPA, 100 LT	UNID	64,03
17	CORDA VARAL 10M	UNID	2,73
18	DESINFETANTE C/ AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 01 LTS.	UNID	4,00
19	DESINFETANTE P/ BANHEIRO A BASE DE PINHO - 2 LT	UNID	6,36
20	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - 2 LITROS	UNID	6,36
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, PERFUME SUAVE COM FRAGRÂNCIA VARIADA. COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - 432 ML	UNID	10,50
22	DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO C/ SUPORTE - 35 G (PEDRA SANITARIA)	UNID	1,76
23	DETERGENTE DE LOUÇA - ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - 500 ML - NEUTRO	UNID	2,03
24	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA - 500 ML	UNID	4,80
25	DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR - PRODUTO A BASE DE AMÔNIA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ETANOL, BUTILMETILETER, VEÍCULO. DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM 500 ML	UNID	4,06
26	ESCOVA PARA ROUPA- ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA, MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO NYLON, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	3,16
27	ESCOVA SANITÁRIA - CABO LONGO, EM PLASTICO COM CERDAS FIRMES EM NYLON	UNID	5,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

28	ESCOVÃO COM CABO	UNID	10,80
29	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON	UNID	8,36
30	ESFREGÃO DE AÇO- MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA DE PANEIS E ASSEMBLADOS -PCT C/ 2 UNIDADES - 12 G	PCT	2,28
31	ESFREGÃO DE ALGODÃO (REFIL)	UNID	8,23
32	ESPANADOR DE PÓ EM NYLON COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA	UNID	21,96
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES- 60 G	PCT	2,06
34	ESPONJA MULTIUSO - ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	5,47
35	FLANELAS PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, BORDA COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA) MEDIDA: 28X48CM, COR LARANJA	UNID	3,75
36	FÓSFORO - EMBALAGEM 10 CX	PCT	3,51
37	INSETICIDA SPRAY MULTIUSO 300ML - VENENO SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUOCARBONO- CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10,50
38	ISQUEIRO	UNID	4,55
39	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COM AÇÃO AMONÍACAL - 500 ML	UNID	5,94
40	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)- 500 ML	UNID	4,83
41	LIXEIRA - CESTO PLÁSTICO COM TAMPAS E PEDAL PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS	UNID	70,00
42	LIXEIRA COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 20 LTS	UNID	36,53
43	LIXEIRA INOX COM TAMPAS E PEDAL -CAPACIDADE 25 LITROS	UNID	60,87
44	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E C/ TAMPAS- 10 LTS	UNID	18,33
45	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPAS - 30 LTS	UNID	54,00
46	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	4,93
47	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO G	PAR	5,33
48	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO M	PAR	5,30
49	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO P.	PAR	5,26
50	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 40 GR	UNID	2,26
51	ODORIZADOR DE AMBIENTE - AEROSOL - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - 400 ML	UNID	10,47
52	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO , DOBRÁVEL P/ FACILITAR O ARMAZENAMENTO, C/ TRAVA PÉ	UNID	16,13
53	PANO P/ LIMPEZA LEVE (FLANELA 28X48) - PCT C/ 10 UNID.	PCT	23,23
54	PANO P/ LIMPEZA LEVE (MULTI-USO) - PCT C/ 5 UNID. CADA	PCT	12,65
55	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FINO, PICOTADO, NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 60 METROS CADA ROLO.	FARDO	62,90
56	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FINO, PICOTADO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, (60MX10CM)-PCT C/ 04 ROLOS	PCT	4,54
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA-LUXO-2DOBRAS-22,5 CM X 20,5 CM FARDO COM 1.000 FOLHAS	PCT	26,00
	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PCT	3,24
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS OU TRÊS DOBRAS 29 CM X 25 CM	PCT	5,80
59	PRENDEDORES DE ROUPAS DE MADEIRA - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	1,68
60	REFIL LIMPA PISO - MULTIPISOS - DIVULÍVEL EM ÁGUA - 500 ML - LAVANDA E ALFAZEMA	UNID	5,60
61	REFIL PARA VASSOURA ZIG-ZAG (P/ LIMPAR, TORCER E SECAR)	UNID	10,56
62	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 80CM, COM CABO	UNID	19,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

63	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES 40,3X13,4X5,8, COM CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMP 120 CM.	UNID	10,58
64	RODÔ DE ESPONJA (ESPUMA) P/ CERA C/ CABO	UNID	9,90
65	RODÔ DE ESPONJA ABRASIVA VERDE E AMARELA, BASE EM POLIPROLILENO, COM CABO, IDEAL PARA LIMPAR SUJEIRAS, PODE SER USADO EM PISOS CERÂMICOS NÃO POLIDOS, AZULEJOS, CIMENTOS E PEDRAS NATURAIS. RESISTENTES A ALVEJANTES E LIMPADORES DE PISOS QUE NÃO PRECISAM SER DILUIDOS. DIMENSÕES 24X9X5 CM.	UNID	11,96
66	SABÃO DE BARRA NEUTRO- 400 GR	UNID	1,68
67	SABÃO DE BARRA NEUTRO- PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	8,17
68	SABÃO DE GLICERINA - A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS BRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.- PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	7,03
69	SABÃO EM BARRA AZUL- PCT C/5 UNID BARRA 200 GR	PCT	8,35
70	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL- TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, COM REGISTRO DA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM 1KG	UNID	6,86
71	SABONETE LIQUIDO CREMOSO- COM FRAGANCIA SUAVE, PH NEUTRO (5,5 A 8,5), VISCOSO A 20 °c, PARA HIGIENE DAS MÃOS, NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, VALIDADE DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; TAMPA SELADA, VÁLVULA ANTIENTUPIAMENTO E ANTIVAZAMENTO, DISPENSANDO DE 0,8 A 1,0 ML PARA ACIONAMENTO, COM 440 ML	UNID	7,81
72	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE- EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID	11,76
73	SACO BRANCO P/ LIMPEZA 40x 60	UNID	4,86
74	SACO PARA LIMPEZA NA COR CRUA, 48X68 CM	UNID	4,83
75	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 15 LTS - PCT C/ 20 UNIDADES	PCT	4,20
76	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 30 LTS - PCT C/10 UNIDADES	PCT	4,55
77	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 50 LTS - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	4,76
78	SACO PARA LIXO REFORÇADO , DENSIDADE 12, COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 100 LITROS - 20 KG (75 X 105 CM) PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	5,23
79	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - 300 ML	UNID	4,79
80	SAPONÁCIO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DE ENTREGA - 300 GR	UNID	4,90
81	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA- EMBALAGEM 1 KG	UNID	16,92
	VASSOURA CERDAS EM NYLON C/ CABO DE ALUMÍNIO	UNID	10,36
82	VASSOURA MULTIUSO. IDEAL PARA PISOS INTERNOS E PISOS EXTERNOS. POSSUI CERDAS EM ÂNGULO QUE LIMPAM COM MAIS FACILIDADE.		11,50
83	VASSOURA DE PET RECICLADA, CERDA MÉDIA E PLUMADA, DIMENSÕES 31,5 X 19 X 6,5 CM, CABO DE MADEIRA, 1,20M X 40 CM, PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO	UNID	17,13
84	VASSOURA PARA VARRER GRAMA E JARDIM DE PVC	UNID	11,73
85	VASSOURA ZIG-ZAG, PARA LIMPAR, TORCER E SECAR	UNID	9,86
86	VASSOURÃO PARA GARI DE 60 CM, CERDAS DE NYLON, CABO GROSSO DE 30MM DE ESPESURA	UNID	22,50
87	VELA - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	3,93
88	VENENO GRANULADO PARA RATOS, PCT 25 G	PCT	2,38
89	VENENO PARA BARATA SPRAY - 300ML	UNID	10,60

PREÇO MEDIO TOTAL: R\$ 169.988,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018.

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves - n.º 363, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e(empresa), estabelecimento comercial sito na rua....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º..., representado neste ato por seu.....(responsável), senhor....., (qualificação)..... inscrito no CPF/MF sob o n.º..., doravante denominado **CONTRATADO**, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº . 2018 – Tomada de Preço n.º___/2018, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA GARANTIA

O **CONTRATADO** se obriga a entregar os produtos adquiridos pelo **CONTRATANTE**, nas Secretarias Municipais de Cacequi – perímetro urbano, sem custos de transportes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$.....(...), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após o recebimento da mercadoria e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O **CONTRATADO** não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas pelo seguinte recurso:
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar este contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 1, VI.
3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1) Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2) Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar os medicamentos de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;
 - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
 - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar

- de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

- c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos Secretários Municipais caberá a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Cacequi, de _____ de 2018.

FRANCISCO MATIAS FOSNECA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____
Nome/CPF n.º Nome/CPF n.º